

## Austin indica o rating preliminar 'brBBB(p)' para a 2ª Emissão de Debêntures da Flex Gestão de Relacionamentos S.A.

A Austin Rating informa que, nesta data, indicou o rating de crédito preliminar 'brBBB(p)' para a proposta de realização da 2ª Emissão de Debêntures da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. (Flex / Companhia / Emissora), empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.851.805/0001-00.

A classificação preliminar ora indicada tem validade até o dia **29 de novembro de 2021** e ainda está sujeita às condições descritas no item "Considerações Sobre o Rating Preliminar" deste Informativo. A análise para a indicação do rating preliminar se deu sobre a Minuta do *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real em 1 (uma) Série, para Distribuição Pública*, datada de 03 de agosto de 2021 (Minuta de Escritura), o material de apresentação da oferta, com as características da proposta de emissão e suas garantias, este enviado em 28 de julho de 2021 pelo Coordenador Líder, o Banco Modal S.A. (Banco Modal), dentre outras informações ainda passíveis de confirmação. O rating preliminar não deve ser considerado, portanto, como uma opinião final da Austin Rating.

A Flex é uma sociedade anônima listada no segmento especial denominado Bovespa Mais, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Ao final de jun/21, suas ações pertenciam em 58,3% à Via BC Participações Ltda., *holding* controlada por seus sócios fundadores, e em 41,7% ao Stratus SCP II Brasil Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, fundo sob a administração da Stratus Investimentos Ltda. e a gestão da Stratus Gestão de Carteiras Ltda., ambas integrantes do Grupo Stratus, o qual possui estratégia focada no investimento em empresas privadas em fase de expansão de suas operações.

Fundada em 2009, a Flex atua no segmento de *contact center* no Brasil, oferecendo, por meio de cerca de 7.500 posições de atendimento (PAs) e de ferramentas digitais desenvolvidas internamente, soluções de terceirização de processos de negócios (ou *Business Process Outsourcing – BPO*, na sigla em inglês) em *contact* e cobrança (Flex BPO) e serviços de atendimento ao consumidor (SAC) e vendas para seus clientes, que são, predominantemente, empresas dos setores financeiro, segurador, de telecomunicações e varejo. Além desses serviços, a Companhia oferece consultoria especializada para a implantação de ferramentas e soluções tecnológicas específicas (CXdzain) e atua no desenvolvimento de *software* e soluções para a comunicação entre empresas e consumidores (Code7). O conjunto de linhas de produtos e serviços da Flex recebe, desde de 2020, a denominação Connvert (ou Grupo Connvert) e, ao todo, envolve cerca de 12.000 colaboradores, que estão alocados em sua sede, em São Paulo-SP, e em outras 15 unidades operacionais localizadas em Florianópolis-SC, Lages-SC, Xanxerê-SC e Porto Alegre-RS.

Conforme apresentado na Minuta de Escritura, a 2ª Emissão de Debêntures atingirá o montante de até R\$ 90,0 milhões, dos quais, ao menos, R\$ 60,0 milhões terão como destinação obrigatória a amortização e/ou a liquidação de passivos financeiros da Emissora. As debêntures terão prazo total de 48 meses, prevendo pagamentos mensais de juros já a partir do 1º mês e amortizações de principal, também mensais, após carência de 20 meses contados da Data da 1ª Integralização. Nesse período, as debêntures farão jus à remuneração equivalente a 100% da variação da Taxa DI, acrescida de sobretaxa a ser definida em processo de *bookbuilding*, que, porém, está limitada a 5,5% ao ano.

Estão sendo propostas pelo Banco Modal e pela Companhia as seguintes garantias reais para a 2ª Emissão de Debêntures: (i) cessão fiduciária da Conta Escrow onde serão depositados os recursos da integralização das Debêntures e dos recursos ali disponíveis; (ii) cessão fiduciária de recebíveis futuros de 12 contratos de prestação de serviços da Flex para clientes selecionados, que serão depositados em Conta Vinculada da Operação; (iii) Cessão fiduciária da Conta Vinculada por onde transitarão todos os recebíveis da operação; e (iv) fundo de liquidez (ou caixa mínimo) no valor de R\$ 5,0 milhões.

O rating preliminar 'brBBB(p)' traduz um risco moderado, frente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de não pagamento pontual e integral das obrigações específicas a serem assumidas pela Flex por ocasião de sua 2ª Emissão de Debêntures e está diretamente fundamentado na razoável capacidade de pagamento projetada dessa empresa no horizonte da operação (4 anos) e no moderado reforço de crédito e liquidez a ser proporcionado pelas garantias propostas, as quais, entretanto, foram consideradas como fontes de incentivo bastante limitadas à disposição de pagar da Emissora.

No que se refere à capacidade de pagamento da Flex, a Austin Rating considerou os diversos riscos e desafios presentes no segmento de *contact center*, dentre os quais a correlação com os ciclos da economia local e as intensas necessidades de capital humano e de constantes investimentos (CAPEX) para o desenvolvimento de ferramentas e soluções digitais

próprios e de aquisições de outras empresas, a fim de se manter competitiva em um mercado cuja concorrência é bastante acirrada. Em contrapartida, foi levado em conta o histórico já consistente da Flex, o bom estágio de desenvolvimento de seu ambiente de governança corporativa, a sua operação física distribuída em diversos *call centers*, em diferentes municípios e regiões, e a boa qualidade de crédito de sua atual base clientes. A esses aspectos soma-se sua estratégia de crescente diversificação de clientes e setores de atuação desses – atualmente, ainda há concentração relevante em instituições financeiras (cerca de 70,0% das receitas da Companhia) - e, principalmente, de suas fontes de receitas, com a priorização daquelas provenientes de vendas e cobranças ativas (operações *outbound*) e de outros produtos e serviços com maior conteúdo tecnológico (*advanced analytics*, por exemplo), nos quais consegue apresentar maior diferenciação e, por conseguinte, obter margens mais satisfatórias. Ademais, em que pese a alta alavancagem de sua estrutura de capital, afetada pelos efeitos de prejuízos líquidos recorrentes sobre a base de capital próprio, a Flex possui bom acesso ao mercado bancário, fator que também foi ponderado pela Austin Rating em sua avaliação.

O desempenho recente da Companhia foi influenciado pela crise sanitária e econômica provocada a partir da disseminação da COVID-19 no Brasil, o que se deu tanto do ponto de vista de suas receitas, com a redução de volumes de contratos de clientes diretamente afetados pela pandemia, como de suas despesas, que cresceram extraordinariamente por conta das adequações físicas realizadas para atendimento a protocolos sanitários. Desde o início do avanço da epidemia no Brasil, a Flex tem sofrido também com afastamentos médicos de colaboradores diagnosticados com o SarsCoV-2, algo que tende a se reduzir, nos próximos meses, com aumento da cobertura vacinal no país e com o apoio de medidas adotadas pela própria empresa.

No primeiro semestre de 2021, a Flex teve uma receita líquida de R\$ 265,2 milhões, com um decréscimo de apenas 0,8% em relação ao mesmo período do ano anterior. Apesar dos impactos da pandemia no 1S21, a Companhia alcançou um EBITDA acumulado de R\$ 26,2 milhões, cerca de 89,0% superior ao de igual período de 2020. A margem EBITDA ficou em 9,9%, alinhada àquela do ano de 2020 (em 9,6%) e 4,2 p.p. acima da reportada no 1S20 (em 5,9%), o que, de acordo com sua Administração, refletiu o resultado mais eficiente dos custos e despesas operacionais em 2021, apesar das despesas extras ocorridas por conta da COVID-19.

Não obstante a geração de caixa crescente, reflexo da maturação de investimentos realizados em períodos anteriores, a Companhia ainda teve prejuízo líquido de R\$ 12,5 milhões no 1S21 (R\$ 16,0 milhões no 1S20). Esse resultado foi largamente afetado pelas despesas financeiras, da ordem de R\$ 17,4 milhões (R\$ 19,4 milhões no 1S20), as quais decorrentes das elevadas despesas com atualização monetária, por conta do aumento das taxas de juros, assim como dos juros pagos sobre seu elevado passivo financeiro.

Ao final de jun/21, a dívida bruta da Flex perfazia R\$ 177,2 milhões, com R\$ 91,0 milhões com vencimento no curto prazo. A Companhia tinha, naquela oportunidade, saldo de caixa e equivalentes no montante de R\$ 39,7 milhões. Assim, sua dívida líquida era de R\$ 139,9 milhões, o que resultava em um índice “Dívida Líquida / EBITDA” de 2,32x, considerando o EBITDA do 1S21 anualizado.

Para o horizonte de vigência da 2ª Emissão de Debêntures, as projeções disponibilizadas pela Flex dão conta de índices “Dívida Líquida / EBITDA” em até 2,75x nos dois próximos anos, porém inferiores a 2,5x no período das amortizações de principal, situando-se abaixo daqueles índices pré-definidos como gatilhos para amortização acelerada (mecanismo de *cash sweep*) das debêntures, em até 3,25x em 2021 e em até 3,0x de 2022 em diante, a serem apurados anualmente. Ainda de acordo com as projeções da Companhia, o índice “EBITDA-CAPEX / Juros” ficará acima de 1,9x ao longo da operação, com maior conforto a partir de 2022. A preservação desses múltiplos dentro das faixas acima indicadas está sendo considerada pela Austin Rating como condição fundamental para a confirmação da classificação preliminar ora indicada e para sua sustentação ao longo da vigência da operação.

Importante destacar que a 2ª Emissão de Debêntures da Flex terá cláusula de *cross default*, o que ensejará o monitoramento constante das condições de outras dívidas contraídas pela empresa. Ao final de jun/21, sua principal dívida, com saldo de R\$ 72,6 milhões, era representada pela 1ª Emissão de Debêntures. De acordo com a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (Ernst & Young), uma das cláusulas restritivas (*covenants*) daquela emissão, associada à liquidez corrente da empresa, estava acima do limite mínimo de 0,8 na última apuração trimestral (2T21). Os demais *covenants*, com apuração anual, são: “Dívida Líquida / EBITDA” < 2,0x e “EBITDA/ Despesa financeira” > 1,5x. Embora enquadrados na última verificação feita pela Ernst & Young, relativa a dez/20, diante dos números mais recentes da Companhia e de suas projeções, há risco substancial de que esses limites não sejam cumpridos e que passe a haver a dependência de *waiver* dos debenturistas, o que será atentamente acompanhado.

Com relação às garantias propostas para a 2ª Emissão de Debêntures da Flex, a Austin Rating considerou o benefício a ser proporcionado, sobretudo em termos de liquidez, pela presença da caixa mínimo de R\$ 5,0 milhões, a ser mantido em ativos financeiros de baixo risco de crédito e alta liquidez, assim como pelos fluxos provenientes dos contratos a serem cedidos, os quais com saldo conjunto equivalente a, no mínimo, 130,0% do saldo das Debêntures, percentual de cobertura que, caso não atendido, também ensejará a amortização acelerada da dívida.

Particularmente em relação à garantia de recebíveis, foi considerada positivamente a elevada qualidade de crédito média dos contratantes e notadamente daquele do contrato mais representativo (cerca de 40,0% dos fluxos dos últimos meses), o Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander), além das travas que inibem a troca dos principais contratos (âncora) e da obrigatoriedade de anuência desses entes para a cessão dos créditos, mecanismo este que atua no sentido de evitar o risco de desvio dos fluxos e de diluição. Conforme informações não auditadas, os 12 contratos que compõem essa garantia apresentaram, no período compreendido entre jan/20 e mai/21, um fluxo mensal médio de R\$ 21,8 milhões, o que representa mais de 20,0% do montante proposto para a emissão e fica, logicamente, bastante acima das obrigações mensais projetadas para a emissão. Por outro lado, foi considerado que somente 35,0% dos contratos serão performados (serviços já faturados), de modo que a garantia dependerá da performance da Flex por boa parte do período de vigência da operação e, portanto, estará atrelada ao risco de descontinuidade e insolvência da própria empresa nesse período. Adicionalmente, os contratos preveem percentuais relativamente elevados de receitas variáveis, o que também atrela a garantia à performance da empresa, além de conferir flexibilidade aos contratantes para a redução de pedidos de serviços. Esses aspectos, somados à prerrogativa de rescisão unilateral dos contratos sem pagamento de multas e em prazos que variam entre apenas 30 e 90 dias, acabaram por reduzir o peso dessa garantia para a classificação preliminar, que, de outra parte, se viu limitada pela ausência de aval dos acionistas.

Por fim, os riscos de crédito de contrapartes e operacionais relacionados aos participantes da operação não tiveram influência sobre a classificação preliminar. A Austin Rating destaca que as contas correntes da operação serão mantidas no Banco Santander (Banco Depositário), instituição financeira que transmite baixo risco. Já o Agente Fiduciário da emissão será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que, por sua vez, possui longo histórico de atuação nessa atividade e adequada qualidade operacional.

## CONTATOS

Pablo Mantovani  
Tel.: 55 11 3377 0702  
pablo.mantovani@austin.com.br

Jorge Alves  
Tel.: 55 11 3377 0708  
jorge.alves@austin.com.br

**CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR**

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito da 2ª Emissão de Debêntures (Emissão) da Flex (Emissora). Embora possa vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), a classificação preliminar não deve, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretada como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito da Emissão, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição do rating final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por esta agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
3. Para a atribuição dos ratings finais será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data das classificações finais será a data da nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de classificações diferentes daquelas ora indicadas.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O vencimento do contrato atual se dará em **19 de julho de 2022**.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito da Emissão tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **29 de setembro de 2021**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, essa poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:
  - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
  - ii) Caso tenham sido realizadas alterações nas propostas de emissão e/ou no Regulamento do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de novas classificações preliminares, o que poderá resultar em classificações diferentes destas ora indicadas e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, essa estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pela Emissora poderá ser requerida pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, este passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de novas classificações preliminares, podendo resultar em rating preliminar diferente deste ora indicados e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro do prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de perspectiva (esta é dada somente quando da atribuição de classificação final), uma revisão desta opinião poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
  - i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
  - ii) Caso os analistas responsáveis obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio no site [www.austin.com.br](http://www.austin.com.br), na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating preliminar.

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela indicação da classificação de risco de crédito preliminar para a 2ª Emissão de Debêntures (Emissão) da Flex (Emissora) reuniu-se no dia 31 de agosto de 2021. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20210831-4.
2. A classificação indicada integra a “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Emissões”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Emissões, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar.
8. O nível de diligência da análise foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
9. Após a atribuição da classificação final, essa será revisada e atualizada, pelo menos, anualmente.
10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
11. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta outros serviços diretos para os participantes da Emissão e tampouco para empresas de controle comum, sócios e funcionários destes.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para a Emissora, nem sequer para qualquer outra parte relacionada à Emissão nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco da Emissão foi solicitado pela Emissora. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação preliminar foi comunicada ao Contratante, via e-mail, em 31 de agosto de 2021. A versão original deste documento (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, no dia 08 de setembro de 2021. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação preliminar em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graus dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e empenha seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2021 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**